DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 20 ***FLS 202***

DECRETO Nº 2.455, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

ART. 1º O Decreto nº 2.431, de 29 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ART. 4º - Fica conferido ao proprietário loteador, o valor financeiro de R$ 2.275.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais) e o prazo proposto de 48 meses, para execução das obras de implantação da infraestrutura deste loteamento, especificadas no artigo 3º, contados do registro do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol, podendo ser prorrogável por igual período, uma só vez, mediante nova autorização desta Prefeitura Municipal, de acordo com o artigo 18, V da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sem prejuízo dos prazos previstos para a realização de cada etapa **(NR)**

.....

.....

.....

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 28 de setembro de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro - Bálsamo - CEP 15140-000 - CNPJ: 45.142.353/0001-64
www.balsamo.sp.gov.br - Fones: (17) 3264-1209 / 3264-1468

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 19 **FLS 074**

PORTARIA Nº 2.448, 14 DE OUTUBRO DE 2022

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor **CARLOS ROGÉRIO GONÇALVES** RG: **32.304.105-SSP/SP** e do CFP: **220.517.068-67** e Carteira de Habilitação nº Registro **01664919973 –** Conselheiro Tutelar, a dirigir o veículo desta **Municipalidade do Conselho Tutelar: Patrimônio: 2066 - CITROEN M. AICROSS – GASOLINA/ALCOOL-AM.2016-AF.2016 – PLACA GHP- 7770.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 14 de outubro de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.